

Artº 11º A isenção sómente se efetivará por despacho do Prefeito, após a necessária vista.

Artº 12º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 8 de Março de 1956

O Prefeito Municipal

~~Assinatura~~
Registrada e publicada no Secretaria Municipal em 9 de Março de 1956

Pelo Secretário Contador

~~Assinatura~~

Lei nº 260 de 16 de Março de 1956

Que dispõe sobre concessão de auxílio
ao Am. Chérubim Bueno de Camargo po-
ra sua viagem de estudos ao Japão

Wilson de Senna Leopoldo, Prefeito Municipal
de Piedade, usando de suas atribuições confe-
ridas por Lei:

Fico saber que a Câmara Municipal
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fico concedido ao Professor Ché-
rubim Bueno de Camargo, um auxílio de
lcr. \$10.000,00 (dez mil cruseiros), para sua via-
gem de estudos ao Japão.

Artigo 2º Fico aberto no Contadoria Mu-
nicipal, um crédito de lcr. \$10.000,00 (dez mil cruseiros).

§ único - O presente crédito será coberto
pelo anelocôncio parcial do item IV e total do
item VII, do artigo 4º da Lei nº 246, de 22 de

novembro de 1955 (Lei Orçamentária para 1956).

Artº 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 16 de Maio de 1956

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria

Municipal em 17 de Maio de 1956

pelos secretários testemunhas

Facultativo

Lei nº 261 de 16 de Maio de 1956

Que dispõe sobre substituição
do Brasão de Armas do ~~Município~~
de Piedade.

Wilson de Souza Leopoldo, Prefeito Municipal de Piedade, usando de suas atribuições conferidas por Lei.

Fica sobre que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:
Artº 1º: Fica substituído o Brasão de Armas do Comarca de Piedade.

Artº 2º: O Brasão terá por modelo o anexo nº 1.

Artº 3º: Será obrigatório o uso do Brasão em todos os papéis oficiais do Município, o que será reproduzido do anexo nº 2.

Artº 4º: É facultado o uso do Brasão do Município, nos carros do Prefeito Municipal e dos Vereadores.